

Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

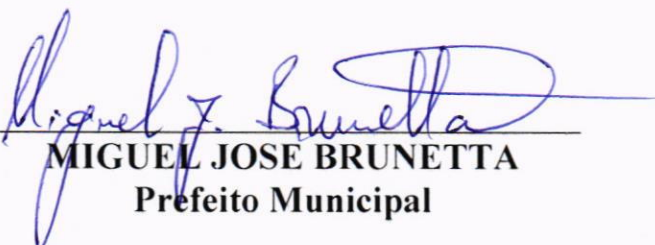
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 54
RUB 1000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação, que tem por finalidade a comemoração do 22º (vigésimo segundo) ano de emancipação do Município de Santo Antônio do Leste/MT, a ser realizado no dia 24/01/2020.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **DIRECT SOUND SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 26.806.237/0001-58**, com sede a Rua Mário Quintana, nº 116, bairro: Poncho Verde II– Primavera do Leste – MT, 78.850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: empresa **ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMATICA – EIRELI, CNPJ: 10.533.367/0001-24**, estabelecida na Rua Goiás, s/n, quadra 06 lote 08, bairro: centro - Santo Antônio do Leste/MT, neste ato representado pelo seu sócio proprietário **ROGERIO HARÃO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da identidade de nº:21952396 SSP/MT, CPF nº: 046.587.511-43,, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº108/2019 de 04/09/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento de valor dos serviços a serem executados do Contrato original de nº 108/2019 a CLÁUSULA NONA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO de preço – fica acrescentado 03 (três) MB de internet direcionado ao cartório eleitoral, com um valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade de aumento no quantitativo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de novembro 2019

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMATICA – EIRELI

CNPJ: 10.533.367/0001-24

T E S T E M U N H A S

1ª

2ª

Nome: Nome:

R.G.: R.G.:

C.P.F. C.P.F.:

JURIDICO
DECRETO Nº 060/2019

DECRETO Nº 060/2019

DE: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização aos serviços de contabilidade para cancelamento de restos a pagar não processados do exercício de 2015, 2016, 2017 e 2019 e dá outras providências."

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação e,

Considerando que os restos a pagar na modalidade não processados é ausente de formação do crédito nos termos do inciso III, §3º do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64;

Considerando que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

Considerando a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos serviços por parte da empresa e a necessidade da devolução dos recursos provenientes de convênios ao órgão conveniente.

Considerando a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar na modalidade Não Processados dos exercícios financeiros de 2015, 2016, 2017 e 2018 descritos no anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – Com efeito, adote-se até 31.12.2019 todos os registros necessários ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação, que tem por finalidade a comemoração do 22º (vigésimo segundo) ano de emancipação do Município de Santo Antônio do Leste/MT, a ser realizado no dia 24/01/2020**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **DIRECT SOUND SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 26.806.237/0001-58**, com sede a Rua Mário Quintana, nº 116, bairro: Poncho Verde II– Primavera do Leste – MT, 78.850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS/ MT.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO